



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Governo

LEI Nº 409/02.  
DE 26 DE MARÇO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DA PRAÇA”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 - Fica denominado RECANTO MANOEL TAVARES DE JESUS “LELECA”, situado na esquina entre a Rua Engenheiro Neves da Rocha e a Estrada da Capivara, no Bairro Cidade Nova, neste Município de Iguaba Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo e com efeitos legais a partir de 1 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de março de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
- PREFEITO -